



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.135/2023**, de 8 de agosto de 2023.

*Altera-se a Lei Municipal nº 1.741/2019, de 23 de agosto de 2019, que institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Saúde sendo de sua atribuição:

(...)

**Art. 2º** O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São Gonçalo do Amarante - COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

(...)

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. (...)

Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D73-9A04-D379-9FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 08/08/2023 13:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/6D73-9A04-D379-9FC4>

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
4490300000 - Material de consumo	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490300000 - Material de consumo	700.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2260.2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	250.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.526.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.135/2023, de 8 de agosto de 2023.**

Altera-se a Lei Municipal nº 1.741/2019, de 23 de agosto de 2019, que institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Saúde sendo de sua atribuição:

(...)

Art. 2º O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre

Drogas de São Gonçalo do Amarante - COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

(...)

Art. 3º O parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. (...)

Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal